



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº -119 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47/2020

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, O DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020, EM VIRTUDE DOS VESTEJOS ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que na próxima terça-feira, 22 de dezembro corrente (22/12/2020), será comemorado o 59º aniversário de Emancipação Política do Município, onde acontecerão inúmeras atividades educativas, culturais e recreativas, onde parte dos servidores públicos municipais estarão envolvidos nesses eventos, razão pela qual se torna necessário a decretação do oportuno ponto facultativo.

CONSIDERANDO ainda, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade em suas necessidades essenciais, sem perda da qualidade;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela administração pública.

RESOLVE DECRETAR:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, o dia 22 de dezembro de 2020, terça-feira, para os servidores públicos municipais, nas repartições públicas do município.

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais prestados pelo município à população, como serviços de saúde e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº -119 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito de Santana dos Garrotes - PB, em 21 de dezembro de 2020.


JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº -119 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
“Casa Cel. Francisco Teotônio dos Santos”

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº. 001/2020.

O Pregoeiro Denis Maia Silvino, nomeado para o pregão 001/2020 da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 21 de dezembro de 2020 às 09:49:00, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO Nº. 001/2020, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

- VIA LEST – COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA com o valor de R\$ 49.390,00 (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Noventa Reais), vencendo nos seguintes itens: 1;

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Santana dos Garrotes-PB, 21 de dezembro de 2020.

DENIS MAIA SILVINO

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO 001/2020

CONTRATO Nº. 005/2020

CONTRATANTE: Câmara do Município de Santana dos Garrotes - PB

CONTRATADO: - VIA LEST – COMERCIO DE VEICULOS SANTAN LTDA.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio com no mínimo 5 lugares motor no mínimo 1.0 flex. Ano 2020, destinado atender as atividades da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB, conforme termo de referência em anexo ao edital.

VALOR GLOBAL: com o valor de 49.390,00 (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Noventa Reais), vencendo nos seguintes itens: 1,

DOTAÇÕES: AS DESPESAS CORRERÃO À conta dos Recursos Próprios do Município de Santana dos Garrotes: 10010 Câmara Municipal – 01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo 309039 Serviços de Terceiros.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.

AUGUSTO ANTAS DE SOUZA NETO

Presidente da Câmara



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº -119 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Objeto: Aquisição de um veículo tipo passeio com no mínimo 5 lugares motor no mínimo 1.0 flex. Ano 2020, destinado atender as atividades da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB, conforme termo de referência em anexo ao edital.

Vencedores:

- VIA LESTE – COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, com o valor de R\$ 49.390,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais), vencendo nos seguintes itens: 1, perfazendo o Valor Global de 49.390,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

AUGUSTO ANTAS DE SOUZA NETO

Presidente da Câmara Municipal